



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 23 DE DEZEMBRO DE 2010 Nº 1641 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	03
Sec. de Estado da Administração.....	03
Sec. de Assistência Social.....	08
Secretaria do Estado de Saúde.....	09
Secretaria de Estado de Educação.....	10
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	10
Sec. de Estado de Justiça.....	17
Defensoria Pública	17
Secretaria de Estado de Finanças.....	17
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	20
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	20
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	24
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	24
Tribunal de Contas.....	26
Prefeitura Municipal da Capital.....	27
Prefeituras Municipais do Interior	27
Camaras Municipais do Interior.....	28
Institutos Municipais.....	28
Ineditoriais.....	28

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15607, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Promove Oficial PM do QOPM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, em Ressarcimento de Preterição.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, e

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 2025/PCDS/PGE/10, de 21 de dezembro de 2010, constante dos Autos do Processo Administrativo nº 1109-090/COTEL/CGAG, fls. 60/66,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Coronel PM do QOPM, em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de merecimento, a contar de 21 de abril de 2008, o **TEN CEL PM RE 03633-4 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA**, conforme o disposto no artigo 9º, c/c a alínea "a" do artigo 17, ambos do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15608, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 1010.2009/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 03398-0 DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 15609, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre inclusão de aluno Bombeiro-Militar no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o item 16.1 do Edital nº 002/SESDEC, de 12 de junho de 2006, que rege o concurso público para provimento de vagas de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Agravamento Regimental nº 0250107-63.2009.8.22.0001,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de

Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o aluno Bombeiro Militar **ARTUR LUIZ SANTOS**, aprovado em Concurso Público para provimento de vagas de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de abril de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Manaus-AM, no período de 1º a 3 de dezembro de 2010, onde participou do Treinamento de Acessibilidade aos Transportes Coletivos, promovido pela Qqual/INMETRO, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Caeté-MG, no período de 29 de novembro a 3 de dezembro de 2010, onde participou do I Encontro de Informática

da RBMLQ-I, sem ônus para o Governo do Estado.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Subgerente do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio da Gerência de Educação Pdem/GE da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 16 de dezembro de 2010, onde participou da Reunião do Fórum de Coordenadores do Ensino Médio, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
16 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARTA MARIA DUARTE LOPES**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28 de junho de 2007, onde participou da Reunião da Câmara Técnica de Gestão e Financiamento do CONASS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA**, Aspirante, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 10 de setembro de 2010 a 25 de fevereiro de 2011, onde participa do Curso de Especialização em Bombeiros para Oficiais - CEBO, sem ônus de passagens e com ônus de Bolsa de Estudo para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RIVALDO PEREIRA DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Manaus-AM, no período de 16 a 19 de dezembro de 2010, a fim de participar do Curso do Centro de Formação em Economia Solidária – CFES, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **EDIVAN BEZERRA DA CRUZ**, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de Brasília-DF, no período de 1º a 20 de novembro de 2010, onde conduziu o caminhão baú com os artesanatos do Estado de Rondônia com vistas à participação no

3º Salão Internacional de Artesanato, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **OSCARINO MÁRIO DA COSTA**, Agente em Atividades Administrativa, da Superintendência Estadual de Licitações, à cidade de São Paulo-SP, no período de 8 a 10 de dezembro de 2010, onde participou do Curso na área Licitações e Contratos Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 30 de novembro a 3 de dezembro de 2010, onde participaram do "XI Encontro Internacional dos Profissionais em Vigilância Sanitária", sem ônus para o Governo do Estado.

ANDRÉ LUIS WEIBWE CHAVES – Engenheiro Químico.

ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA – Biomédica.

ERENILSON FERREIRA GALVÃO – Técnico em Serviços de Saúde.

ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA – Assistente Administrativa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
21 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Procuradoria Geral do Estado**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a despesa no valor total de **R\$: 15.813,27 (quinze mil, oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos)**, com embasamento legal expresso no Parecer n.º 5324/NUAD/GECAD/2010, conforme disposto no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2010.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado, torna público à quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico nº 5324/NUAD/GECAD/2010, constante nos autos do processo Administrativo nº **1103-00008-00/2010**, dando embasamento legal para a Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação, objetivando prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a Procuradoria Geral do Estado, Capital e Interior no valor total de **R\$: 15.813,27 (quinze mil, oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos)**, referentes aos meses de **NOVEMBRO/10 e DEZEMBRO/10**, em favor da empresa: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CNPJ Nº 05.914.650/0001-66**.

Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2010.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 556/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00427-00/2010/SESEDEC/RO

OBJETO: Aquisição e instalação de piscina nova de vinil, raiada com praia, fornecimento de bomba, filtro, material básico/hidráulico/elétrico e demais materiais e insumos necessários para sua completa instalação e uso/funcionamento, para atender a Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº 15.403, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14 de setembro de 2010, de ordem do Superintendente Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes do certame em epígrafe, que por motivos administrativos, não será possível a realização da abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº **556/2010/SUPEL-RO**, na data do **dia 24/12/10, às 10h:00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA), ficando **PRORROGADA** a sessão inaugural, para a **data 27/12/10 às 08h:00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

O pregoeiro informa que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a este Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2214, ou no endereço sito Av. Rio de Madeira Nº 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, ao lado do Porto Velho Shopping (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho / RO – CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 311/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1732.00076-00/2010
ORGÃO INTERESSADO: FHEMERON/RO

O Pregoeiro da SUPEL, que esta subscreve, nomeado por meio do Decreto nº 15.285, de 21 de Julho de 2010, vem através deste, **NOTIFICAR** as empresas participantes da licitação em epígrafe, que em virtude da desistência da empresa classificada em 1º lugar em contratar com a Administração Pública, conforme decisão comunicada à SUPEL/RO, através do Ofício 019/2010/ADM/Impactual Vigilância e Segurança Ltda. (doc. acostado à fl.327), estaremos realizando uma sessão pública para abertura do envelope de habilitação e análise da documentação pertinente da empresa classificada em 2º. Lugar no presente certame licitatório, Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda., a qual manifestou-se, por meio de correspondência datada de 22 do corrente mês, na qual anexou sua proposta e a planilha de custos e formação de preços com o valor do seu último lance ofertado, em resposta ao Ofício 1624/2010/GAB/SUPEL, (doc. acostado à fl. 328). A supracitada sessão dar-se-á no dia 23 de dezembro de 2010, às 10h:00min., na sala de licitações da SUPEL/RO.

Porto Velho, 22 de Dezembro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300056006

Portaria nº 064/2010/GAB/SUPEL
Porto Velho, 22 de Dezembro de 2010.

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº de 02 de janeiro 2003, ainda nos termos da Lei Complementar nº224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Elogiar: os servidores abaixo nominados, cedidos para esta Superintendência, pelo zelo, dedicação e competência, sobremodo aplicados nas mais diversas atividades aqui desenvolvidas. As conquistas e o sucesso desta Superintendência, tendo como resultado final a melhor prestação nas atividades licitatórias ao nosso Estado, são consequências do esforço e da postura diligentes de servidores como estes.

NOME	CARGO
MATRÍCULA	
Cátia Marina Belletti	Auxiliar Administrativo
300094047	
Diego Pasquim Tolotti	Assessor Técnico
300063685	
Domingas Maria Pereira Pierot	Agente Administrativo
300031377	
Erakda Etra Maria Lessa	Agente Em Atividades Administrativa
300001065	
Fernando Nascimento De Oliveira	Auxiliar de Serviços Operacionais
300018304	
Genean Prestes Dos Santos Barreto	Professora Nível III
300027283	
Jasieber Pereira Da Silva	Técnico Em Previdência
300064062	
Oscarino Mario Da Costa	Agente Em Atividades Administrativas
300056006	
Paulo Alves	Agente Administrativo
300005830	
Rodrigo Marcolino Oliveira	Agente Em Atividades Administrativa
300054387	
Silene Maria Da Silva Oliveira	Auxiliar Administrativo
300006904	
Vivaldo Brito Mendes	Técnico Administrativo Educacional
300059453	
Wanderly Lessa Mariaca	Auxiliar Em Atividades Administrativas
300062229	

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

Sec. do Estado de Planejamento**TERMO DE SUSPENSÃO**

Considerando que o contrato nº 083/PGE-2009, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Consórcio Cowan Triunfo é vinculado aos Contratos de Repasse nº 226.561-68/2008/MCIDADES/CAIXA e 296.770-66/2009/MCIDADES/CAIXA;

Considerando que o Acórdão 2572/2010-TCU - Plenário, de 30/09/2010, determina que o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal abstenham-se de destinar recursos para as obras e serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho;

Considerando o Ofício da Caixa Econômica Federal nº 4410/2010/RSN-GOVERNO/PV, de 22/10/2010, o qual enfatiza as determinações do Acórdão 2572/2010-TCU - Plenário relativo aos desembolsos do contrato;

Considerando que apesar de não concordarmos com os indícios levantados pelo Tribunal de Contas no acórdão, conforme demonstrado nas diversas manifestações encaminhadas ao Tribunal de Contas, Casa Civil da Presidência da República, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, evidenciando que não ensejaria em bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congêneres, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, e que o Estado de Rondônia não dispõe de recursos próprios para fazer frente sozinho a execução da obra;

É que, procede a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do referido contrato, nos termos dos artigos 57, 58 e 60 da Lei 8.666/93 e da sua cláusula décima sexta.

Porto Velho, 27 de outubro de 2010.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário

Ciente: em ____ de ____ de ____.

Consórcio Cowan Triunfo

Sec. do Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 175/NCSR/SEAD
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, e conforme Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371, de 19.11.2009, **Notifica** o servidor **MIGUEL DE OLIVEIRA MUNIZ NETO**, Categoria Funcional Enfermeiro, matrícula n. 300038949, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, podendo ainda ser encontrado na Rua Álvaro Maia n 2904, bairro Liberdade nesta cidade, a fim de **comparecer** junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta, no horário das 07h30min às 13h30min, **por pendência financeira** apuradas no Processo Administrativo Disciplinar n. **054/2009 2ª CSPAD-SESAU**. O seu não comparecimento, ocasionará em providências cabíveis que o caso requer.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada na **rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial - Porto Velho/RO, CEP: 76.821-094 - Fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).**

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado /SEAD

PORTARIA N. 12364 /SEAD 22 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.11071.00.2008,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 83 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a servidora ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA, Professor Nível III, Matrícula n. 300046349, lotada na Secretaria de Estado da Educação, exercendo suas atividades na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 3.11.2009 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12365 /SEAD 22 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.017319.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 35 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor FRANCISCO CHAGAS DE CARLOS, Chefe de Equipe-Monitor, Matrícula n. 300092402, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.6.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12366 /SEAD 22 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.017319.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 35 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor FRANCISCO CHAGAS DE CARLOS, Chefe de Equipe-Monitor, Matrícula n. 300092402, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 3.11.2009 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12246 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.16861.00.2009, Considerando, o despacho do GAB/SEAD, às fls. 130 verso dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES, Datilógrafo, Matrícula n. 300034358, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Unidade de Internação Masculina Sentenciada II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 2.1.2009 a 2.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12247 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.16861.00.2009, Considerando, o despacho do GAB/SEAD, às fls. 130 verso dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a servidora MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES, Datilógrafo, Matrícula n. 300034358, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Unidade de Internação Masculina Sentenciada II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 3.11.2009 a 2.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12186 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.22528.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 12 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor DIONE RIBEIRO XAVIER, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097599, lotado na Penitenciária de Médio Porte, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 10.6.2010 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12187 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.22439.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 12 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor EVANIER SOUZA DANTAS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097806, lotado na Penitenciária de Médio Porte, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 15.6.2010 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12188 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.26051.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 9 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor HIRLEILSON BARROSO COSTA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300099153, lotado na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 3.7.2010 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12189 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.22438.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 12 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300099468, lotado na Penitenciária de Médio Porte, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 24.6.2010 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12190 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

conforme consta no Processo n. 01.2201.22524.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 12 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), o servidor ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300098838, lotada na Penitenciária José Mario Alves da Silva, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 24.6.2010 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12191 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.22756.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 14 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a servidora NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300098841, lotada na Penitenciária Estadual Feminina, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 30.6.2010 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12192 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.22761.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 12 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a servidora ADRIANE DA SILVA MENEZES, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097846, lotada no Presídio Provisório Feminino, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 17.6.2010 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12193 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.19436.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 14 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a servidora GLEICE ASSIS SA FRAGOSO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097674, lotada na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 17.6.2010 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12194 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.26229.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 10 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor MARCIO DA SILVA JUSTINO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097728, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 10.6.2010 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12195 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.26230.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 11 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097529, lotado na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 8.6.2010 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12196 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.26050.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 9 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097811, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 23.6.2010 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12197 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.26048.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 9 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor OZEIAS DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097783, lotado na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 14.6.2010 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12198 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.26046.00.2010, Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 10 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor GILDEMCLAI APARECIDO CUNHA DOMINGUES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097779, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 22.6.2010 a 3.1.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

CGPI

ATA DE ABERTURA DE BAIXA PATRIMONIAL, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO 2010.

Aos 17 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e dez, na sede da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, na Gerência de Gestão Patrimonial, sito à Rua Antonio de Lacerda Nº 4138, Industrial, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, por força da Portaria 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, que nomeou como Presidente o servidor WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA, servidor público do Estado, Matrícula Nº 300092363, lotado na CGPI, no uso de suas atribuições, determinou a convocação dos senhores EDINEIDE MARQUES DA SILVA, - JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS, através da Portaria Nº 10.351/SEAD, de 08 de OUTUBRO de 2010, por força do Decreto Nº 14.667, de 03 novembro de 2009, devidamente publicado no DOE de 03 de novembro de 2009, Teve início às 08: 30 horas, os trabalhos da Comissão de Baixa e Avaliação dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes do Estado de Rondônia, para atuar na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, sendo presidido os trabalhos pelo Senhor Presidente WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA.

Declarada aberta a reunião para cumprimento do Decreto acima citado, referente à baixa dos bens móveis, pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, através do Processo número: 01-1801.00168-00/2010, oriundo da SEDAM, Não fazendo uso da palavra o Presidente, esse, passou a mesma ao Primeiro Membro, EDINEIDE MARQUES DA SILVA, que disse o seguinte: Os Materiais referente ao processo acima estão totalmente inservíveis para o Estado, em seguida passou a palavra ao Segundo membro, JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS, que disse o seguinte:- Os matérias estão todos inservíveis para o uso do Estado.

Em seguida fazendo uso da palavra o Senhor Presidente, disse o seguinte: Tendo em vista o estado precário que se encontram se torna inviável para o Estado os bens. Pontualmente às 09: 40 horas, na presença de todos os Membros, o Senhor Presidente, comunicou a todos os presentes o encerramento desta solenidade.

Esta Ata foi lavrada em duas vias, que vai assinada pelo Senhor Presidente, membros e Secretaria.

ATA DE ABERTURA DE BAIXA PATRIMONIAL, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO 2010.

Aos 16 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e dez, na sede da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, na Gerência de Gestão Patrimonial, sito à Rua Antonio de Lacerda Nº 4138, Industrial, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, por força da Portaria 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, que nomeou como Presidente o servidor WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA, servidor público do Estado, Matrícula Nº 300092363, lotado na CGPI, no uso de suas atribuições, determinou a convocação dos senhores EDINEIDE MARQUES DA SILVA, - JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS, através da Portaria Nº 10.351/SEAD, de 08 de OUTUBRO de 2010, por força do Decreto Nº 14.667, de 03 novembro de 2009, devidamente publicado no DOE de 03 de novembro de 2009, Teve início às 08: 30 horas, os trabalhos da Comissão de Baixa e Avaliação dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes do Estado de Rondônia, para atuar na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, sendo presidido os trabalhos pelo Senhor Presidente WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA.

Declarada aberta a reunião para cumprimento do Decreto acima citado, referente à baixa dos bens móveis, pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, através do Processo número: 01-1811.00708-00/2010, oriundo da SEDAM, Não fazendo uso da palavra o Presidente, esse, passou a mesma ao Primeiro Membro, EDINEIDE MARQUES DA SILVA, que disse o seguinte: Os Materiais referente ao processo acima estão totalmente inservíveis para o Estado, em seguida passou a palavra ao Segundo membro, JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS, que disse o seguinte:- Os matérias estão todos inservíveis para o uso do Estado.

Em seguida fazendo uso da palavra o Senhor Presidente, disse o seguinte: Tendo em vista o estado precário que se encontram se torna inviável para o Estado os bens. Pontualmente às 09: 40 horas, na presença de todos os Membros, o Senhor Presidente, comunicou a todos os presentes o encerramento desta solenidade.

Esta Ata foi lavrada em duas vias, que vai assinada pelo Senhor Presidente, membros e Secretaria.

ATA DE ABERTURA DE BAIXA PATRIMONIAL, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO 2010.

Aos 20 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e dez, na sede da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, na Gerência de Gestão Patrimonial, sito à Rua Antonio de Lacerda Nº 4138, Industrial, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, por força da Portaria 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, que nomeou como Presidente o servidor WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA, servidor público do Estado, Matrícula Nº 300092363, lotado na CGPI, no uso de suas atribuições, determinou a convocação dos senhores EDINEIDE MARQUES DA SILVA, - CLEONICE MARTINS DE AGUIAR, através da Portaria Nº 10.351/SEAD, de 08 de OUTUBRO de 2010, por força do Decreto Nº 14.667, de 03 novembro de 2009, devidamente publicado no DOE de 03 de novembro de 2009, Teve início às 08: 30 horas, os trabalhos da Comissão de Baixa e Avaliação dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes do Estado de Rondônia, para atuar na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, sendo presidido os trabalhos pelo Senhor Presidente WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA.

Declarada aberta a reunião para cumprimento do Decreto acima citado, referente à baixa dos bens móveis, pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, através do Processo número: 01-2201.21367-00/2008, oriundo da SEAD, Não fazendo uso da palavra o Presidente, esse, passou a mesma ao Primeiro Membro, EDINEIDE MARQUES DA SILVA, que disse o seguinte: Os Materiais referente ao processo acima estão totalmente inservíveis para o Estado, em seguida passou a palavra ao Segundo membro, CLEONICE MARTINS DE AGUIAR, que disse o seguinte:- Os matérias estão todos inservíveis para o uso do Estado.

Em seguida fazendo uso da palavra o Senhor Presidente, disse o seguinte: Tendo em vista o estado precário que se encontram se torna inviável para o Estado os bens. Pontualmente às 09: 40 horas, na presença de todos os Membros, o Senhor Presidente, comunicou a todos os presentes o encerramento desta solenidade.

Esta Ata foi lavrada em duas vias, que vai assinada pelo Senhor Presidente, membros e Secretaria.

ATA DE ABERTURA DE BAIXA PATRIMONIAL, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO 2010.

Aos 15 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e dez, na sede da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, na

Gerência de Gestão Patrimonial, sito à Rua Antonio de Lacerda Nº 4138, Industrial, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, por força da Portaria 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, que nomeou como Presidente o servidor WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA, servidor público do Estado, Matrícula Nº 300092363, lotado na CGPI, no uso de suas atribuições, determinou a convocação dos senhores EDINEIDE MARQUES DA SILVA, - ANTONIO ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA, através da Portaria Nº 10.351/SEAD, de 08 de OUTUBRO de 2010, por força do Decreto Nº 14.667, de 03 novembro de 2009, devidamente publicado no DOE de 03 de novembro de 2009, Teve início às 08: 30 horas, os trabalhos da Comissão de Baixa e Avaliação dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes do Estado de Rondônia, para atuar na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, sendo presidido os trabalhos pelo Senhor Presidente WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA.

Declarada aberta a reunião para cumprimento do Decreto acima citado, referente à baixa dos bens móveis, pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, através do Processo número: 01-1501.00856-00/2010, oriundo da SESDEC, Não fazendo uso da palavra o Presidente, esse, passou a mesma ao Primeiro Membro, EDINEIDE MARQUES DA SILVA, que disse o seguinte: Os Materiais referente ao processo acima estão totalmente inservíveis para o Estado, em seguida passou a palavra ao Segundo membro, ANTONIO ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA, que disse o seguinte:- Os matérias estão todos inservíveis para o uso do Estado.

Em seguida fazendo uso da palavra o Senhor Presidente, disse o seguinte: Tendo em vista o estado precário que se encontram se torna inviável para o Estado os bens. Pontualmente às 09: 40 horas, na presença de todos os Membros, o Senhor Presidente, comunicou a todos os presentes o encerramento desta solenidade.

Esta Ata foi lavrada em duas vias, que vai assinada pelo Senhor Presidente, membros e Secretaria.

IPERON

ATO 338/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/1444/2010**, conforme **PARECER nº. 1192/PROGER/IPERON**, de 30/09/2010, para conceder Pensão Mensal às beneficiárias do ex-servidor/ **Ativo JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, cadastro nº. **100006420**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/07/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a”; inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JUSSARA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 532.913.879-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) Pensão Mensal Temporária a **JOANA AURÉLIA DE OLIVEIRA (filha)**, portadora do CPF nº. **513.130.492-04**, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 339/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº. **2220/989/2010**, conforme **PARCERES nº. 996/2010/PROGER/IPERON**, de 23/07/2010 e **1420/2010/PROGER/IPERON**, de 13/12/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo MAURÍCIO NAZARETH MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **300001795**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **18/05/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" e 37, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA LEITE DO NASCIMENTO (cônjuge)**, portadora do CPF nº. **040.419.332-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) Pensão Mensal Temporária a **LEANDRO NUNES NASCIMENTO (filho)**, legalmente representado por sua genitora **LISIANE NUNES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. **838.542.742-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 342/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,

que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1977/2010**, conforme **Processo Judicial - Ação Ordinária nº. 001.2008.000953-0 e Memorando nº. 762/PROGER/IPERON**, de 10/11/2010, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo CARLOS WANDERLEY BARRIONUEVO**, matrícula nº. **300011054**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **15/10/2007**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I, § 4º; 23, inciso I; 50, inciso I e 51 da Lei Complementar nº. 228/2000 c/c Artigos 7º II e 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA APARECIDA AMABILE BARRIONUEVO (cônjuge)**, portadora do CPF nº. **090.598.142-15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 343/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/1465/2010**, conforme **Parecer nº. 1326/2010/PROGER/IPERON**, de 12/11/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa CREUSA GOMES DE LIMA ALVES**, matrícula nº. **300011723**, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **14/07/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, incisos I, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTÔNIO PESSOA DE MOURA (companheiro)**, portador do CPF nº. **139.094.872-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) Pensão Mensal Temporária a **CAMILA LIMA DE MOURA (filha)**, portadora do CPF nº. **004.763.492-**

81, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 344/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/740/2010**, conforme **Pareceres nº. 991/2010/PROGER/IPERON**, de 12/11/2010 e **1322/2010/PROGER/IPERON**, de 12/11/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa IVANETE DOS SANTOS BARBOSA GOMES**, matrícula nº. **300041551**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/01/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, incisos I e II, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MANOEL DE SOUZA GOMES (cônjuge)**, portador do CPF nº. **153.803.353-49**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

b) Pensão Mensal Temporária a **MAGDA MAIRA BARBOSA GOMES (filha)**, portadora do CPF nº. **019.240.372-97**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 345/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228,

de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1549/2010, conforme Parecer nº. 1314/2010/PROGER/IPERON**, de 08/11/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativa VOLNEI SIMONETI**, matrícula nº. 300044520, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 08/06/2010, com fundamento nos **Artigos 28, incisos I e II, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c Artigos 7º, II e 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia à **IVALDETE DA SILVA (companheira)**, portadora do **CPF/MF nº. 419.291.522-72**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

b) Pensão Mensal Temporária a **MICHEL CRISTINA DA SILVA SIMONETI e FELIPE DA SILVA SIMONETI (filhos)**, legalmente representados por sua genitora **IVALDETE DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 419.291.522-72**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada um dos beneficiários com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 002/IPERON/ALE-RO, de 17/12/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO GERALDO DA SILVA**, ocupante do Cargo **ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO**, Referência Salarial **11**, Classe **I**, matrícula nº. 100005521, pertencente ao quadro de pessoal da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 3º, I, II, III e Parágrafo Único da EC Nº 47/05**, bem como pela Lei Complementar nº. 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e

graduação dos ativos da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NEODI CARLOS F. DE OLIVEIRA
Presidente da Assembléia Legislativa de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO Nº 003/IPERON/ALE-RO, de 17/12/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RABELO DE SOUZA**, ocupante do Cargo **AGENTE DE SERVIÇOS**, Referência Salarial **13**, Classe **I**, matrícula nº. 100000993, pertencente ao quadro de pessoal da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, §1º, III, “A” da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar nº. 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NEODI CARLOS F. DE OLIVEIRA
Presidente da Assembléia Legislativa de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 289/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2010.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a viagem da servidora abaixo relacionada ao município de Jaru/RO, com objetivo de realizar Capacitação para Implantação do SIPIA para Conselheiros Tutelares, no período de 15 a 18/12/2010.

NOME	CADASTRO/LOTAÇÃO
DILMA MARIA DA SILVA SANTOS	300063165 PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 292/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionado ao Município de Porto Velho/RO, com objetivo de participar de capacitação, no período de 15 a 18/12/2010.

NOME	CADASTRO
LOTAÇÃO	
ILZA MARIA DA SILVEIRA	300100499
SÃO FRANCISCO DO GUPAORÉ/RO	
SELOÍ TOTTI	300100986
JI-PARANÁ/RO	
MAURICIO DE OLIVEIRA PINTO	300095776
GUAJARÁ MIRIM/RO	
ROSANGELA RAQUEL GOEBEL	300090602
VILHENA/RO	
LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA	300093833
JARÚ/RO	
MICHELINE BARCELOS	300091225
ARIQUEMES/RO	
ANA REGINA JACQUES LIMPER	300092401
ROLIM DE MOURA/RO	
ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	300094285
OURO PRETO D' OESTE/RO	
CLARINEIS MARIA DE SOUZA	300092249
CACOAL/RO	
CICERO SOBREIRA REGIS	300099117
ROLIM DE MOURA/RO	

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 293/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 15 de dezembro de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 09 de novembro de 2010, publicado no Doe nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES**, Bacharel em Ciências Contábeis com cargo de Assessor de Informática, Matrícula nº 300094909, para responder pela Subgerência de Contabilidade no período de 01.12.2010 a 30.12.2010, em substituição ao titular **JOSÉ CLOVIS FERREIRA**, matrícula 300015002 que se encontra em gozo de férias regulamentares/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 a 30 de dezembro de 2010.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde**AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2010/SESAU/RO
PROCESSO: Nº. 01.1712.00749-00/2010

A Secretaria de Estado da Saúde torna público aos interessados, que o certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de material gráfico, para atender as necessidades Gerência de Programas Estratégicos de Saúde – GPES, foi **REVOGADO**, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, em face do encerramento do Convênio 1483/2008, ao qual o citado processo encontra-se vinculado, e da impossibilidade de prorrogação do mesmo, conforme dispõe a justificativa da Gerência interessada as fls 210 do processo. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentarem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Aviso, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho/RO, 21 de Dezembro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde/RO

FHEMERON**EXTRATO Nº 008/2010**

CNT Nº 001/01/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA,
ATRAVÉS DA FHEMERON.

CONTRATADA: A S P – AMBIENTAL SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF Nº 04.860.411/0001-08.
Representada por Francisco Moreira de Melo

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/FHEMERON/2009, que trata da prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos hospitalares, transporte, incineração e destinação final dos resíduos sólidos de saúde – Segundo Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.01.2011, mantendo-se entre as partes as mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

ATIVIDADE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-170321012210862754 – Fonte de Recurso 0100000000 – Elemento de Despesa 3390-39, Nota de Empenho 00008, de 13.01.2010.

PROCESSO Nº 1732-00026-00/2008.

Da Vigência: doze meses.

Da Comarca: Porto Velho.

Data de Assinatura: 20/12/2009.

ASSINAM:

José Ferreira Martins – Presidente da FHEMERON.
Nicolau Couto Lopes Cravo – Gerente da Unidade de Negócios Norte/CERON.

PORTARIA nº 083/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 20 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01.12.2010, o servidor **FLORIANO PRUDENTE BRAGA**, cadastro 300043892 para substituir o servidor **SEVERINO JOSÉ DA COSTA**, cadastro 300092702, que se encontra em gozo de Férias, como responsável pela chefia da equipe de Almojarifado, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

AGEVISA

PORTARIA Nº 620/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 08 de dezembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 1327/GTVAE/GEVISA-RO, de 08 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de participarem da Reunião de Orientação e reforço do LIRA's (Levantamento de Índice Rápido) e LIA (Levantamento de Índice Amostral), no município de Porto Velho, no período de 02 a 04/11/2010.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Nirto Zanlorenzi	Aux. Serv. de Saúde/Motorista	300016952	2,5
Andressa Garcia Ferreira	Técnica em Enfermagem	300053682	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

Lyvens Luiz Zorek
Respondendo pela Direção Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 620/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 1327/GTVAE/GEVISA-RO, de 08 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de participarem da Reunião de Orientação e reforço do LIRA's (Levantamento de Índice Rápido) e LIA (Levantamento de Índice Amostral), no município de Porto Velho, no período de 02 a 04/11/2010.

NOME: FUNÇÃO CADASTRO DIARIAS

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Nirto Zanlorenzi	Aux. Serv. de Saúde/Motorista	300016952	2,5
Andressa Garcia Ferreira	Técnica em Enfermagem	300053682	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lyvens Luiz Zorek
Respondendo pela Direção Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 621/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº 1328/GTVAE/GEVISA-RO, de 08 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de participarem da Reunião de Orientação e reforço do LIRA's (Levantamento de Índice Rápido) e LIA (Levantamento de Índice Amostral), no município de Porto Velho, no período de 04 a 06/11/2010.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Nirto Zanlorenzi	Aux. Serv. de Saúde/Motorista	300016952	2,5
Andressa Garcia Ferreira	Técnica em Enfermagem	300053682	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lyvens Luiz Zorek

Respondendo pela Direção Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência **AGEVISA-RO** torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734.00195-00/2010**, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, consubstanciando-se nas razões e justificativas apresentadas e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **INFORSERVICE COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.237.884/0001-41, com endereço comercial na Av. Calama, nº 2815, bairro São João Bosco, CEP 76.803-883, nesta cidade de Porto Velho/RO, apresentou a menor proposta referente à contratação de empresa prestadora de serviços de remanufaturamento de Cartuchos e Tonner, no valor global de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93. Porto Velho, 15 de dezembro de 2010.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01.1734.00195-00/2010

Interessado: INFORSERVICE COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05 e suas alterações, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que **RATIFICA** a despesa no valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com base no **PADECER da ASSESSORIA JURÍDICA da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA/RO**, e demais documentos que instruí o feito, do Processo Administrativo nº **01-1734.00195-00/2010**, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº. 8.666/93. Porto Velho, 15 de dezembro de 2010.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante o Despacho/PGE/2010 fls. 50/51, a justificativa da Gerência de Educação/GE/Seduc, fls. 58/59, visando à aquisição de material didático

Acervo Bibliográfico para atender os alunos de 52 (cinquenta e dois) Município das escolas estaduais da rede pública estadual, constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04582-00/2010/Seduc-RO, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação nos termos do artigo 25, I, da Lei n. 8666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), em favor da Loja do Livro Comércio e Distribuição Ltda, Cnpj n. 63.771.844-0001/56. Porto Velho, 20 de dezembro de 2010.
IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 098/10-GAB/SESDEC, de 30 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E. n.º 1630, de 08.12.2010, que elogia o trabalho de servidores que compõem o Gabinete/SESDEC,

ONDE SE LÊ:

"Porto Velho, 30 de **dezembro** de 2010".

LEIA-SE:

"Porto Velho, 30 de **novembro** de 2010."

Porto Velho, 14 de dezembro de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 106/10-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 20 a 31 de dezembro de 2010, cumulativamente com a função que exerce, o servidor **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, agente de polícia, matrícula 300021210, 3ª classe, para exercer o cargo de Coordenador Executivo do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, em virtude do impedimento da titular IVANEIDE SOARES DA SILVA.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA Nº 411/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do of. nº 0279/2010/COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 15/12/2010.

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 316-A/GAB/

COR/PC/RO, datada de 20/10/2010, publicada no diário oficial nº 1604, de 28/10/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 412/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do of. nº 0277/2010/COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 08/12/2010.

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 222/GAB/COR/PC/RO, datada de 09/08/2010, publicada no diário oficial nº 1552, de 13/08/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 413/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do of. nº 0278/2010/COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 08/12/2010.

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 238/GAB/COR/PC/RO, datada de 16/08/2010, publicada no diário oficial nº 1555, de 18/08/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor **ARILSON LEHMKUHL**, Perito Criminal, Matrícula nº 300098749, a fim de justificar suas faltas ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA

Diretor Geral da Polícia Civil/RO

Portaria nº 1205/2010/GAB/DGPC/PC/RO

Porto Velho, 15 de dezembro de 2010.

O Bel. TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e de acordo com suas atribuições legais,

R E S O L V E :

OUTORGAR a "**MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS**", pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia, ao **Da. JOÃO DE DEUS PIRES**, Delegado de Polícia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa

Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1206/2010/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 15 de dezembro de 2010.

O Bel. TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e de acordo com suas atribuições legais,

RESOLVE:

OUTORGAR a “**MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS**”, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia, à **Sra. REGINA CELIA DE ALMEIDA EL RAFIHI**, Chefe do Cerimonial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1207/2010/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 15 de dezembro de 2010.

O Bel. TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e de acordo com suas atribuições legais,

RESOLVE:

OUTORGAR a “**MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS**”, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia, ao **Dr. ANTÔNIO GARCÃO SOBRAL NETO**, Delegado de Polícia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1208/2010/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 15 de dezembro de 2010.

O Bel. TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e de acordo com suas atribuições legais,

RESOLVE:

OUTORGAR a “**MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS**”, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia, ao **Dr. CÍCERO DE SOUZA**, Perito Criminal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1209/2010/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 15 de dezembro de 2010.

O Bel. TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e de acordo com suas atribuições legais,

RESOLVE:

OUTORGAR a “**MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS**”, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia, ao **Dr. FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA**, Delegado de Polícia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1210/2010/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 15 de dezembro de 2010.

O Bel. TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e de acordo com suas atribuições legais,

RESOLVE:

OUTORGAR a “**MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS**”, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia, ao **Dr. ACHILLES PAULO CAVALCANTI GUIMARÃES JUNIOR**, Delegada de Polícia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1211/2010/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 15 de dezembro de 2010.

O Bel. TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e de acordo com suas atribuições legais,

RESOLVE:

OUTORGAR a “**MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS**”, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia, à **Dra. LIZETT POSSIDÔNIO PILZ**, Delegada de Polícia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1.239/2010/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 17 de dezembro de 2010.

O Bel. TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e de acordo com suas atribuições legais,

RESOLVE:

OUTORGAR a “**MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS**”, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia, à **Dra. EDNA MARA DE SOUZA**, Delegada de Polícia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1.240/2010/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 17 de dezembro de 2010.

O Bel. TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e de acordo com suas atribuições legais,

RESOLVE:

OUTORGAR a “**MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS**”, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia, à **Sra. MARA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO**, Agente de Polícia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1.241/2010/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 17 de dezembro de 2010.

O Bel. TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e de acordo com suas atribuições legais,

RESOLVE:

OUTORGAR a “**MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS**”, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia, à **Sra. NAZIRA KFOURE**, Agente de Polícia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 1.242/2010/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 17 de dezembro de 2010.

O Bel. TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e de acordo com suas atribuições legais,

RESOLVE:

OUTORGAR a “**MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS**”, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia, à **Sra. DUXLEY LUZ SILVA**, Agente de Polícia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00069-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Serviço de Manutenção de Viaturas, objetivando fornecer condições para a Cia Ind de Policiamento de Transito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **Chamaron Escapamentos LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.150,00** (Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 114/10/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 20 de Dezembro de 2010.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

PORTARIA Nº 78/DP-6, DE 15 E DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre anulação de portarias de Reforma, Retificação exclusão e remuneração de Praça na inatividade e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e de acordo com o Parecer nº 021/DP-6, de 11 de novembro de 2010, no qual aponta o entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme processo nº 00160324-31.2007.8.22.0001.

RESOLVE:

Art. 1º – Anular as Portarias nº 99/DIV INAT, de 14/09/2004, publicada no Diário Oficial nº 0116 de 27/09/2004, 099/DIV CAD, de 18/10/2004, publicada no Diário Oficial nº 0136 de 26/10/2004 e 048/DP-6, de 04 de março de 2008, publicada no Diário Oficial

nº 0952 de 10 de março de 2008 do **CB PM RE 03743-1 FRANCISCO ANTÔNIO DE MORAIS SOUZA**.

Art. 2º Reformar o **CB PM RE 03743-1 FRANCISCO ANTÔNIO DE MORAIS SOUZA**, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar (inválido), de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 96 inciso II, artigo 99 inciso IV e art. 100 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Excluir-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o art. 89, inciso II, do Decreto-lei nº 09-A/82.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados com base no soldo integral de **3º SGT PM**, conforme § 1º e inciso I do § 2º do artigo 101 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 5º Conceder Auxílio Invalidez no valor de 10% (dez por cento) incidente sobre o seu provento, nos termos do inciso II do art. 32 da Lei 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inciso III e § 1º do artigo 1º da Lei nº 1063/2002.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de outubro de 2004.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 79/DP-6 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre, Exclusão e Remuneração de Oficial na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAP PM ADM RE 02455-1 ANTONIO NASCIMENTO**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com Decreto nº 15.571 de 14 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1635 de 15 de dezembro de 2010, conforme prevê o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar ao Chefe da Casa Militar que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CAP PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Diretor de Pessoal

DETRAN

Portaria 3898/GAB/DETRAN/RO Em:21.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2010-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2010, a **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** ao senhor **VINICIUS JOSÉ TRAJANO MORETTO**, por infringir o artigo 20, incisos IV, VI, IX e XII da Portaria nº 4489/2004/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 2º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2010, a **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** a senhora **GENADIR COSTA TRAJANO** (ex-diretora de ensino e instrutora teórica) por infringir o artigo 20, incisos VI, IX, XII e XIV da Portaria nº 4489/2004/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 3º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2010, a **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** ao senhor **ANTONIO MARCOS PAULOSI** (instrutor prático) por infringir o artigo 20, incisos IX, XIV e XVII, da Portaria nº 4489/2004/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 4º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2010, o **ARQUIVAMENTO** dos autos em relação ao **CFC 04 RODAS**, posto que não foi indiciado, sendo excluído do pólo passivo;

Art. 5º - Notificar os acusados do resultado do apuratório;

Art. 6º - Comunicar ao DHMET, REFOR e ao Sindicato da Categoria, para conhecimento e providência cabíveis;

Art. 7º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral – DETRAN/RO

Portaria 3899/GAB/DETRAN/RO Em:21.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2010-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2010, a **APLICAÇÃO DA PENALIDADE CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO, REGISTRO e LICENÇA FUNCIONAL, além da Declaração de Inidoneidade** ao **CFC UNIÃO** do município de Nova União/RO por infringir o artigo 20, incisos IV, VI e IX, e 21, incisos III e V, ambos da Portaria nº 4489/2004/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 2º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2010, a **APLICAÇÃO DA PENALIDADE CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO,**

REGISTRO e LICENÇA FUNCIONAL, além da Declaração de Inidoneidade ao senhor **BOANERGES VELOSO MOREIRA** (diretor de ensino) por infringir o artigo 20, incisos IV, VI e IX, e 21, incisos III e V, ambos da Portaria nº 4489/2004/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 3º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2010, a **APLICAÇÃO DA PENALIDADE CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO, REGISTRO e LICENÇA FUNCIONAL, além da Declaração de Inidoneidade** ao a senhora **NILDA DORNELLAS ALVES** (instrutora teórica/prática) por infringir o artigo 21, inciso III da Portaria nº 4489/2004/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 4º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2010, o **ARQUIVAMENTO** dos autos em relação ao senhor **CARLOS TOMAZ DE SOUZA** (ex-instrutor teórico), posto que foi excluído do pólo passivo, por ilegitimidade passiva, uma vez que não esta mais credenciado nesta autarquia;

Art. 5º - Notificar os acusados do resultado do apuratório;

Art. 6º - Comunicar ao DHMET, REFOR e ao Sindicato da Categoria, para conhecimento e providência cabíveis;

Art. 7º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral – DETRAN/RO

Portaria 3880/GAB/DETRAN/RO Em:20.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 193 do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o artigo 21, inciso XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, levando em consideração os fatos que chegaram ao conhecimento desta direção,

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, com objetivo de apurar a autoria da subtração de cinco aparelhos de notebooks (tombamentos nrs. 023820, 023822, 023823, 023824 e 022492), que se encontravam armazenados em um armário, na sala da Gerência de Informática, no prédio desta autarquia de trânsito.

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 300035636 e **EDNO RAMOS DE ARAÚJO**, matrícula 300007120, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral – DETRAN/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.433/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de limpeza e conservação incluindo o fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos necessários, nos prédios dos Postos Avançados e CIRETRANS deste DETRAN-RO localizados em: Pimenta Bueno, Alta Floresta, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Ouro Preto, Vilhena, Ariquemes, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Vilhena, Alta Floresta, Rolim de Moura, Guajará Mirim, além dos Postos Avançados – Zona Leste e Zona Sul (Porto Velho) e Pátio de Veículos Apreendidos (Porto Velho), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria n.º 1.980/2010, de 05.07.2010, torna público aos interessados e às empresas licitantes que, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia fica **SUSPensa** a data de abertura do **PREGÃO** em epígrafe, até ulterior deliberação.

Porto Velho-RO, 22 de Dezembro de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo

Pregoeiro - DETRAN/RO

Cadastro nº 300035607

Portaria 3071/GAB/DETRAN-RO em 29.09.2010

(REPUBICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1238/SEDSUP de 28.09.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.387/2010– DETRAN/RO, de 28.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de São Carlos, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Vista Alegre, Abunã, Nova Califórnia, Extrema, União Bandeirantes, Jaci-Paraná, Candeias, Triunfo, Itapuã e Porto Velho, nos períodos abaixo discriminados, com o objetivo de aplicar exame prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Daniel Márcio da Silva	300075773	Porto Velho	08, 11 à 15, 18 à 22, 25 à 29. 10.2010
Mariília Maria de Lima Vicente	300073680	Porto Velho	08, 11 à 15, 18 à 22, 25 à 29.10.2010
Thiago Galter	300078749	Ministro Andreazza	01 à 29.10.2010

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3625/GAB/DETRAN-RO em 30.11.2010

(REPUBICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1469/SEDSUP de 29.11.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12927/2010– DETRAN/RO, de 26.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Porto Velho, no período de 06 à 08.12.2010, com o objetivo de conduzir veículo VW/GOL 1.6 Placa NDV6317 para revisão conforme prescrito no manual e certificado de garantia do referido veículo.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Gilmar Aparecido Pinheiro	300075768	Pimenta Bueno

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3630/GAB/DETRAN/RO em 01.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de novembro/2010;

Considerando a CI nº. 1238/CRTDETRAN-RO, datada de 22.11.2010, informando que a titular, Ermelinda Fumero Garcia, esteve de licença médica no período de 22 a 30.11.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no dia 22.11.2010, o servidor THIAGO GALTER, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Cacoal, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.11.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3631/GAB/DETRAN/RO em 01.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de novembro/2010;

Considerando a CI nº. 1238/CRTDETRAN-RO, datada de 22.11.2010, informando que a titular, Ermelinda Fumero Garcia, esteve de licença médica no período de 22 a 30.11.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, nos dias 23 a 26.11.2010 e 29 a 30.11.2010, a servidora ROSELI APARECIDA DA SILVA, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Cacoal, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.11.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3792/GAB/DETRAN-RO em 09.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 297/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em WILSON DE ABREU SALOMÃO, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 260.491.712-20 e RG 279.530 SSP/RO, residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- FERNANDA AKAKI UMINO - CRM n. 1877/RO;
- EDSON UMINO - CRM n. 2000/RO;
- MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3837/GAB/DETRAN-RO em 15.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3815/GRH/DETRAN-RO, de 02.12.2010;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 15.12.2010, a servidora IRIS DAMARIS MARIEL CARDOSO, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 1º Categoria do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, Símbolo CDS-11 de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3839/GAB/DETRAN-RO em 15.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 303/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ADÃO JOÃO DE DEUS, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 152.150.912-34, RG nº. 200.263 SSP/RO residente no município de Theobroma/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jaru/RO:

- RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI - CRM n. 882/RO;
- WANDERLEY ANTONIO DE ARAÚJO - CRM n. 218/RO;
- SONIA BEATRIZ L. MARREIROS E SILVA - CRM n. 1750/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3840/GAB/DETRAN/RO em 15.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de dezembro/2010;

Considerando a CI nº. 3942/GRH/DETRAN-RO, datada de 07.12.2010, informando que o titular, Sebastião Barros da Silva, estará em gozo de férias no período de 01 a 30.12.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período acima, a servidora NEIDIANE ALMEIDA SILVA, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Rolim de Moura, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - A referida Comissão será composta, no período acima, pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- VALDIR OLIVEIRA DE MELO
- NEIDIANE ALMEIDA SILVA
- EVERLON CAVALCANTE DE FREITAS

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3841/GAB/DETRAN/RO em 15.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de dezembro/2010;

Considerando a CI nº. 3939/GRH/DETRAN-RO, datada de 07.12.2010, informando que a titular, Ermelinda Fumero Garcia, estará em gozo de férias no período de 01 a 30.12.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período acima, o servidor ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Cacoal, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - A referida Comissão será composta, no período acima, pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- IOLANDA ONORAIDA DE OLIVEIRA
- ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA
- MARILDA HORTZ PSCHISKI LEMES

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3842/GAB/DETRAN-RO em 15.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 3952, 3951, 3950, 3053, 3956, 3958, 3945, 3944/DETRAN-RO, de 07.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.12.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Eduardo Lourenço Dias	Membro da Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular DETRAN/RO no município de Ariquemes	CDS-15
02	Madson Ronei Alves Teixeira	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular DETRAN/RO no município de Ariquemes	CDS-15
03	Jonas Soares do Nascimento	Membro da Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular DETRAN/RO no município de Jaru	CDS-15

Art. 2º - EXONERAR, a partir de 01.12.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Renato Moraes da Silva	Membro da Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular DETRAN/RO, Porto Velho I	CDS-15
02	Enilson da Silva Santos	Presidente da Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular DETRAN/RO, Porto Velho I	CDS-15
03	Telemaco Cerioli	Membro da Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular DETRAN/RO, Porto Velho IV	CDS-15
04	Mário Schirppe Junior	Presidente da Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular DETRAN/RO no município de Ji-Paraná	CDS-15
05	Vanuzza dos Santos Silva	Membro da Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular DETRAN/RO no município de Ji-Paraná	CDS-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3843/GAB/DETRAN/RO em 15.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 3053 e 3952/GRH/DETRAN/RO/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.12.2010, o servidor EDUARDO LOURENÇO DIAS, do cargo de Presidente de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ariquemes, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.12.2010, o servidor RENATO MORAES DA SILVA, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ariquemes, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 3º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- EDUARDO LOURENÇO DIAS
- DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA
- RENATO MORAES DA SILVA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3844/GAB/DETRAN/RO em 15.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3948/GRH/DETRAN/RO, de 07.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.12.2010, o servidor JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Jaru, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- IRANI MARIA DE OLIVEIRA
- FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA
- JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3845/GAB/DETRAN/RO em 15.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3956/GRH/DETRAN/RO, de 07.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.12.2009, o servidor ENILSON DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, Porto Velho IV, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- MARLEIDE PEREIRA DE MELO
- ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS
- ENILSON DA SILVA SANTOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3846/GAB/DETRAN/RO em 15.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a CI nº. 3958/GRH/DETRAN/RO, de 07.12.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 01.12.2010, o servidor TELÊMACO CERIOLLI, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, Porto Velho III, símbolo CDS – 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS
- TELÊMACO CERIOLLI
- ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3847/GAB/DETRAN/RO em 15.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3945/GRH/DETRAN/RO, de 07.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.12.2010, o servidor MARIO SCHIRPPE JUNIOR, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ji-Paraná, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 3º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- ROSINEI APARECIDADA SILVA
- ROSÂNGELA LEILALOPES ALVES
- MÁRIO SCHIRPPE JUNIOR

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3848/GAB/DETRAN/RO em 15.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3944/GRH/DETRAN/RO, de 07.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.12.2010, a servidora VANUZA DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ji-Paraná, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 3º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- VANUZA DOS SANTOS SILVA
- NILTON PEREIRAS DIAS
- EMANOEL FRANCISCO DA SILVA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3849/GAB/DETRAN-RO em 15.12.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13417/2010, de 10.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2011, o Despachante ROBSON JOSÉ PERES, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 475/2010, portador do RG nº. 564.884 SSP/RO e CPF nº. 634.515.902-63, para prestação de serviços de Despachante, no município de Pimenta Bueno/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3850/GAB/DETRAN-RO em 15.12.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3816/GRH/DETRAN-RO, de 02.12.2010;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 02.12.2010, o servidor JAMIL DE SOUZA MOSSO, do cargo de Chefe de CIRETRAN de 3º Categoria do DETRAN/RO no município de Chupinguaia, Símbolo CDS-13 de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3853/GAB/DETRAN-RO em 16.12.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 300/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em PEDRO CRENCIO DE BARROS, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 615.632.692-87 e RG 552584 SSP/RO, residente no município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

- IVAM CARLOS CARAMORI - CRM n. 214/RO;
- LUIZ TOSHIO UTZUMI - CRM n. 1163/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3854/GAB/DETRAN-RO em 16.12.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 301/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 417867777-20 e RG 03382115-8 SSP/RJ, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA - CRM n. 865/RO;
- CLÁUDIA DE PAULO - CRM n. 824/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3855/GAB/DETRAN-RO em 16.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 302/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ARNALDO BASTOS DE SOUZA, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 008.106.858-17 e RG 6965.109 SSP/SP, residente no município de São Francisco/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

- IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI - CRM n. 214/RO;
- LUIZ TOSHIO UTZUMI - CRM n. 1163/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3857/GAB/DETRAN/RO em 16.12.2010.

"Autoriza a reconstituição de processo de veículo"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando a informação da Coordenadoria Metropolitana de Trânsito de que o processo original do veículo placa NDI-4407 encontra-se extraviado, não sendo localizado nos arquivos daquele setor;

Considerando o Processo Administrativo nº 13595/2010, de 15.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo do veículo placas NDI-4407.

Art. 2º - O processo do veículo será reconstituído com base no cadastro no Sistema RENAVAM;

§ 1º Além do requisito acima será exigido:

I – Laudo de vistoria original atualizado;

II – Quitação dos débitos relativos a tributos, encargos, multa de trânsito e ambientais, taxas de serviço e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT;

III – Demais documentos previstos no manual de procedimentos de veículos para a expedição de 2ª via;

§ 2º Detectada divergência entre os dados do Sistema RENAVAM e do Laudo de Vistoria do veículo a reconstituição estará condicionada à sua regularização;

§ 3º Localizado o processo original, a qualquer momento, o mesmo será parte integrante do processo ora reconstituído.

Art. 3º - A reconstituição do processo não isenta a apuração da responsabilidade pelo extravio do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3858/GAB/DETRAN-RO em 16.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1514/SEDSUP/2010, de 14.12.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 13.543/2010– DETRAN/RO, de 14.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VALIDO, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao Município de Rolim de Moura, no período de 14 à 15.12.2010, com o objetivo de transportar material da direção geral.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edvam Mendes Silva	300057791	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3862/GAB/DETRAN/RO em 16.12.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3368/DIPES/GRH/DETRAN-RO/2010, de 16.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder novo gozo de férias ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de DEZEMBRO/2010, anteriormente suspensas por Portaria:

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria de suspensão
Novo Período gozo	Lotação			
300035582	Selma Martins Lima	Estatutária/DETRAN	2005/2006	Port. nº 1924, de 31/10/2006
20/12 a 29/12/2010	Porto Velho			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3874/GAB/DETRAN-RO em 17.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.002/DETRAN/RO, de 30.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 29.11.2010 o servidor WILLIANS DE PAULA PEREIRA, cadastro n.º 300078139, do cargo de Programador de Computador do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.11.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3876/GAB/DETRAN-RO em 17.12.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2920/2010/DETRAN-RO, de 11.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, no período de 02 (dois) anos, a empresa J. L. CAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, estabelecida com o nome fantasia FABRICA DE PLACAS CAMPOS COMERCIO IMPORT. E EXPORT., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.919.389/0001-73, para atuar no município de Guajará-Mirim/RO

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prestar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante 054/RO, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de

suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Considerando a CI nº. 3355/DIPES/GRH/DETRAN, de 14.12.2010; **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria n. 2707/GAB/DETRAN-RO de 30.08.2010, que Suspendeu o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados na Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de SETEMBRO/2010;

Onde se lê:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P. GOZO
300072676	Adonias Rodrigues de Deus	Estatutário/DETRAN	2009/2010	DEZEMBRO/2010

Leia-se:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P. GOZO
300072676	Adonias Rodrigues de Deus	Estatutário/DETRAN	2009/2010	A MARCAR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Considerando a CI nº. 3353/DIPES/GRH/DETRAN, de 14.12.2010; **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria n. 3048/GAB/DETRAN-RO de 27.09.2010, que Suspendeu o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados na Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de OUTUBRO/2010;

Onde se lê:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P. GOZO
300035419	Josué Ribeiro de Almeida Filho	Federal/SEPLAD	2009/2010	DEZEMBRO/2010

Leia-se:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P. GOZO
300035419	Josué Ribeiro de Almeida Filho	Federal/SEPLAD	2009/2010	A MARCAR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Considerando o Processo Administrativo nº. 12431/2010 de 09.11.2010; **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria n. 3453/GAB/DETRAN-RO de 10.11.2010, que autorizou o deslocamento de servidor deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1617 de 19.11.2010.

Onde se lê:

...no período de 22 à 27.11.2010, com o objetivo...

Leia-se:

...no período de 24 à 29.11.2010, com o objetivo...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Considerando o Processo Administrativo nº. 12430/2010 de 09.11.2010; **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria n. 3454/GAB/DETRAN-RO de 10.11.2010, que autorizou o deslocamento de servidor deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1617 de 19.11.2010.

Onde se lê:

...aos municípios de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Extrema, Jaci-Paraná, Nova Califórnia e Vista Alegre, no período de 29.11 à 02.12.2010, com o objetivo...

Leia-se:

...aos municípios de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Jaci-Paraná, no período de 07 a 09.12.2010, com o objetivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE...

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 323/DIVMÉDICAPSIC/DETRAN/RO, de 14.12.2010; **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria nº. 3613/GAB/DETRAN-RO de 26.11.2010 que compôs Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em Roger Charles Batista, publicada no DOE n.º 1630 de 08.12.2010.

Onde se lê:

- JOÃO BATISTA NAVA FILHO - CRM n. 640/RO;
- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA - CRM n. 865/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS- CRM n. 557/RO;

Leia-se:

- JOÃO BATISTA NAVA FILHO - CRM n. 640/RO;
- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA - CRM n. 865/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA- CRM n. 1559/RO;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

SEJUS

Portaria Nº. 01/2010/GAB/SEJUS

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar 68/92. art. 27, que dispõe sob o regime jurídico dos servidores públicos do Estado de Rondônia:

Resolve:

Designar, pelo período de 21.12.2010 à 31.12.2010, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº. 3000.37849, com fulcro na lei complementar nº. 304 de 14 de setembro de 2004, para responder pela Divisão de contabilidade do Fundo Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça, considerando que o titular encontra-se ausente do Estado de Rondônia.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Mat. 300093447

GAB/SEJUS

Secretaria de Finanças

LOTARIA ESTADUAL DE RONDÔNIA – LOTORO

EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ Nº 34.481.622/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral Adjunto da **LOTARIA ESTADUAL DE RONDÔNIA – LOTORO**, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representante da Empresa, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 07/01/2011 (Sexta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Instituição, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise das Demonstrações Contábeis realizadas até 31.07.2007;
- 2 – Análise da Prestação de Contas realizada até 31.07.2007;
- 3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2010.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Liquidante Geral Adjunto

SEFIN/RO

BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. – BERON

EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ Nº 04.797.262/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral Adjunto do **BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. – BERON**, em Liquidação Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representante da empresa, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 07/01/2011 (Sexta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Instituição, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise das Demonstrações Contábeis realizadas até 31.07.2007;
- 2 – Análise da Prestação de Contas realizada até 31.07.2007;
- 3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2010.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Liquidante Geral Adjunto

SEFIN/RO

RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A – RONDONPOUP
EMLIQUIDAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.924.130/0001-71
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral Adjunto da **RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A – RONDONPOUP**, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representante da empresa, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 07/01/2011 (Sexta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Instituição, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise das Demonstrações Contábeis realizadas até 31.07.2007;
 - 2 – Análise da Prestação de Contas realizada até 31.07.2007
 - 3 – Outros assuntos que couber.
- Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2010.

LUIZ CARLOS DE LIMA
Liquidante Geral Adjunto
SEFIN/RO

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DE RONDÔNIA – CAGERO
EMLIQUIDAÇÃO
CNPJ Nº 05.932.025/0001-47
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral Adjunto da **COMPANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DE RONDÔNIA – CAGERO**, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representante da Companhia, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 07/01/2011 (Sexta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Instituição, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise das Demonstrações Contábeis realizadas até 31.07.2007;
 - 2 – Análise da Prestação de Contas realizada até 31.07.2007;
 - 3 – Outros assuntos que couber.
- Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2010.

LUIZ CARLOS DE LIMA
Liquidante Geral Adjunto
SEFIN/RO

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – ENARO
EMLIQUIDAÇÃO
CNPJ Nº 22.883.763/0001-60
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral Adjunto da **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – ENARO**, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representante da Empresa, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 07/01/2011 (Sexta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Instituição, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise das Demonstrações Contábeis realizadas até 31.07.2007;
- 2 – Análise da Prestação de Contas realizada até 31.07.2007;
- 3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2010.

LUIZ CARLOS DE LIMA
Liquidante Geral Adjunto
SEFIN/RO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
DE RONDÔNIA – CDHUR, EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ Nº 04.894.374/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral Adjunto da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDÔNIA – CDHUR**, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representante da Companhia, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 07/01/2011 (Sexta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Instituição, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise das Demonstrações Contábeis realizadas até 31.07.2007;
- 2 – Análise da Prestação de Contas realizada até 31.07.2007
- 3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2010.

LUIZ CARLOS DE LIMA
Liquidante Geral Adjunto
SEFIN/RO

DER

Portaria nº 606 /GAB/DER/RO
Em: 17.12.2010.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

R E S O L V E:

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01. à 30.01.2011.

Walter Alves Monteiro Filho
Matricula: 300002872.

I. Transferir o gozo das respectivas férias para o período de 01 à 30.03.2011.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

Portaria nº. 607 /GAB/DER/RO
Em: 20 de Dezembro de 2010.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) dias de dispensa remunerada a servidora **LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300008082, por serviços prestados à Justiça eleitoral no dia da votação 03.10.2010, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97, para gozo no dias **10 à 13.01.2011**.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional

E R R A T A

DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/09/GJ/DER-RO, datado de 28.09.2010, às fls. 839/840.

ONDE SE LÊ: DOS PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao valor global deste **CONTRATO**, suprima-se a importância de **R\$ 7.279,36** (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.288.149,53** (hum milhão, duzentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para **R\$ 1.280.870,17** (hum milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta reais e dezessete centavos), correspondente a um decréscimo de **0,68%** (zero vírgula sessenta e oito por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

LÊ-SE: DOS PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao valor global deste **CONTRATO**, suprima-se a importância de **R\$ 7.279,36** (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.288.149,52** (hum milhão, duzentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 1.280.870,16** (hum milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta reais e dezessete centavos), correspondente a um decréscimo de **0,68%** (zero vírgula sessenta e oito por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.
DOS PREÇOS.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

D E C I S Ã O

PROCESSO Nº 1420-00020/2008/DER-RO
CONTRATO Nº 033/08/GJ/DER-RO
INTERESSADO: **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**

ASSUNTO: **Notificação aplicação de penalidade contratual**

Considerando os termos do Ofício nº 3066/09/GAB/DER-RO (fls.774); os Relatórios da Comissão de Fiscalização (fls. 777/789); Ofício nº 409/GAB/DER/RO, de 15 de março de 2010 (fls. 790); Documentos (fls. 807/829); Despacho da Comissão de Fiscalização (fls. 830), de 25 de novembro de 2010; Ofício nº 2686/GAB/DER-RO (fls. 831), de 29 de novembro de 2010 e Despacho da Gerência Jurídica, de 20 de dezembro de 2010 (fls. 832/834), decido pela aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, na forma do que dispõe a Cláusula Nona, inciso III do Contrato nº 033/08/GJ/DER-RO, com aplicação da multa de 2% (dois por cento), deverão ser adotadas os procedimentos para aplicação da multa, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Retenha-se quaisquer créditos porventura existentes ou a garantia prestada. Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e à Superintendência Estadual de Licitações. Dê-se procedimento ao feito. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2010
ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

EXT. Nº 503 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Sec Engenharia e Construtora Ltda.

DO OBJETO: Adequação dos trechos das ruas, sem reflexo financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00783-0002/2009, Vol. II.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Marlon Ruiz da Silva – Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 504 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 084/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Santa Luzia D’Oeste com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 084/09/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00666-00/2009.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Dilmir Antônio Golin – Diretor Executivo / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 505 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alta Floresta D'Oeste com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 004/10/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00064-00/2010.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Daniel Deina** – Prefeito – **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial / DER-RO

ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª e 2ª PARCELAS

Processo Administrativo: 1411.00055/10/FITHA

Convênio n.º 026/10/FITHA

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, **APROVO** a prestação de contas, referente a 1ª e 2ª parcelas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2010

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RO

Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª e 2ª PARCELAS

Processo Administrativo: 1411.00034/10/FITHA

Convênio n.º 016/10/FITHA

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, **APROVO** a prestação de contas, referente a 1ª e 2ª parcelas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2010

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RO

Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª e 2ª PARCELAS

Processo Administrativo: 1411.00059/10/FITHA

Convênio n.º 040/10/FITHA

Prefeitura Municipal de Costa Marques - RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, **APROVO** a prestação de contas, referente a 1ª e 2ª parcelas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2010

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RO

Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª e 2ª PARCELAS

Processo Administrativo: 1411.00050/10/FITHA

Convênio n.º 036/10/FITHA

Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim - RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, **APROVO** a prestação de contas, referente a 1ª e 2ª parcelas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2010

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420.00113-2010/DER/RO

Convênio n.º 008/10/GJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste – RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza, bota fora, corte, aterro e revestimento primário parcial nos trechos: Linha 29, trecho: FA 01/km 5,091 (sentido limite da divisa com Primavera de Rondônia), com extensão de 5,091 km; Linha FP 17, trecho: Linha FP 18/km 5,30 (até após a Linha 29), com extensão de 5,30 km e Linha FP 16, trecho: Linha FA 01/km 5,00 (até a Linha 29), com extensão de 5,00 km. Totalizando uma extensão de 15,391 km, no município de São Felipe D'Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima mencionado, Porto Velho, 20 de dezembro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RO

FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: 1411.00044-00/09/FITHA

Convênio n.º 017/09/FITHA

Prefeitura Municipal de **Porto Velho** – RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial e construção de obras de arte corrente – 99 m de

BSTC Ø 0,80m; 99 m, BSTC Ø 1,0 m; 9 m de BDTC Ø 1,0 m e 9 m de BDTC Ø 1,2 m, com berço em cascalho e alas em concreto ciclopico, assim como recuperação da Ponte de madeira sobre o Rio da Garças, Estr. Bacia Leiteira, km 3, com 73 m de comp., trechos: Estr. Cachoeira do teotônio, trecho: BR-364 - km 17 (sent. Acre)/Escola, com ext. 14,3 km; Linha 22, trecho: BR-364 - km 22 (sent. Acre)/km 17,3, com ext. 17,3 km; Travessão da Linha 22 p/ Linha 27, trecho: Linha 22/Linha 27, com ext. 6 km; Linha 27, trecho: Linha 22/Trav., ext. 14km; Linha 56, trecho: BR-364/km 56 (sent. Acre)/km 17, ext. 17km; Linha 66, trecho: BR-364/km 66 (sent. Acre)/km 20,5, ext. 20,5km; Linha 67, trecho: BR-364/km 67 (sent. Acre)/km 27,7, ext. 27,7km; Bacia Leiteira, trecho: BR-364/km 14 (sent. Cuiabá)/km 22, ext. 22km e Ramal Bom Jesus, trecho: Bacia Leiteira/km 7, ext. 7km, totalizando 145,80km no município de Porto Velho/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima mencionado, com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa. Porto Velho 21 de dezembro de 2010

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

FITHA

EXT. Nº 182 DO CONTRATO Nº 029/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e J. R. Catarina Ltda.

DO OBJETO: Construção de ponte em concreto armado, na RO-458, sobre o Rio das Velhas - Km 28,145, no trecho: Entr. BR-364 / Vila Triunfo-RO, com extensão de 26m e largura de 8,8m, no (s) município (s) de Candeias do Jamari/RO, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER

AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**,

cujas despesas correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 75.601,50** (setenta e cinco mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos):

Programa de Trabalho - 400091.

267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento

de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência

– Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de

Empenho nº 00154/DER-RO de 06.12.2010,

consoante disposto no item 1.2 e subitens do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor

contratual, de **R\$ 518.859,43** (quinhentos e dezoito

mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta

e três centavos), será empenhado no decorrer do

exercício de 2011, conforme Despacho do

Presidente / FITHA, às fls. 1275.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens

e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00084-00/2010.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli –

Presidente / FITHA – José Américo Veras – Sócio

- Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho –

Assessora Especial II / DER-RO.

Dilmar Antônio Golin
Presidente Substituto / FITHA

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

SOPH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art. 123 e 124 da Lei Nº 6.404/1976, CONVOCA todos os Conselheiros a participarem da Assembléia Geral Ordinária, no dia 03/01/2011 (Segunda-feira), às 10:00 horas na sede da Administração do Porto Organizado de Porto Velho – SOPH, conforme pauta abaixo:

1. Exoneração da Diretoria Executiva da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH;

2. Nomeação e Posse da Diretoria Executiva da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, em substituição a atual;

3. ASSUNTOS GERAIS.

Porto Velho (RO), 22 de Dezembro de 2010.

JOSÉ MARCONDES CERRUTI
Presidente do CONSUP

CONDER

RESOLUÇÃO Nº 005/2010/CONDER

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar até **31 de dezembro de 2011** o prazo para utilização do incentivo tributário definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

Art. 2º Determinar que, caso os estabelecimentos industriais já contemplados pelo referido benefício fiscal tenham interesse em continuar a usufruí-lo, deverão os mesmos apresentar requerimento para sua utilização, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 1º da mesma Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2010.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO Nº 006/2010/CONDER

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 16 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º Conceder incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **65% (sessenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, por estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia que atendam aos seguintes requisitos:

I – A atividade principal seja a fabricação de compensados;

II – Apresentação de projeto técnico-econômico-financeiro;

III – Cumprimento dos termos da Lei nº 1558 e de seu regulamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 033/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/10/CONDER, de 07 de dezembro de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 003/08/CONDER à empresa **AMAZON MEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.467.304/0005-07, Inscrição Estadual nº 1629875** no município de **Ariquemes**.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **AGROPASTORIL ESTEVAM LTDA, CNPJ nº 64.611.213/0006-47, Inscrição Estadual nº 2968495**, conforme Termo Aditivo de Anuência de 22 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1418, de 28 de janeiro de 2010.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 034/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/10/CONDER, de 07 de dezembro de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 021/07/CONDER à empresa **RONDOSAFRA CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ nº 05.690.262/0001-49, Inscrição Estadual nº 1188551** no município de **Ji-Paraná**.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 035/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/10/CONDER, de 07 de dezembro de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 022/07/CONDER à empresa **COOPERATIVA RONDONIENSE DE CARNE LTDA - COOPEROCARNE, CNPJ nº 06.042.792/0001-43, Inscrição Estadual nº 1237403** no município de **Pimenta Bueno**.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **JBS S/A, CNPJ nº 02.916.265/0082-25, Inscrição Estadual nº 3048454**, conforme Termo Aditivo de Anuência de 1º de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1516, de 24 de junho de 2010.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 036/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/10/CONDER, de 07 de dezembro de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 023/07/CONDER à empresa **INDEPENDÊNCIA S/A, CNPJ nº 02.862.776/0028-66, Inscrição Estadual nº 1498576** no município de **Rolim de Moura**.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 037/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento

Interno do CONDER, e Resolução 005/10/CONDER, de 07 de dezembro de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 026/07/CONDER à empresa **FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA, CNPJ nº 07.141.937/0001-26, Inscrição Estadual nº 1326287** no município de Ji-Paraná.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 038/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/10/CONDER, de 07 de dezembro de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 030/09/CONDER à empresa **FRIGOSERVE CACOAL LTDA, CNPJ nº 03.873.602/0001-41, Inscrição Estadual nº 1035401** no município de Cacoal.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 039/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/10/CONDER, de 07 de dezembro de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 033/09/CONDER à empresa **DISTRIBOI – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA, CNPJ nº 22.882.054/0002-41, Inscrição Estadual nº 297176-3** no município de Cacoal.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 040/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/10/CONDER, de 07 de dezembro de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro

de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 046/07/CONDER à empresa **FRIGORÍFICO TRÊS GERAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.269.528/0001-84, Inscrição Estadual nº 1140264**, no município de Cacoal.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **FRIGORÍFICO CACOAL LTDA EPP, CNPJ nº 05.012.512/0001-91, Inscrição Estadual nº 1116304**, conforme Termo Aditivo de Anuência de 1º de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1525, de 07 de julho de 2010.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 041/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/10/CONDER, de 07 de dezembro de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 031/08/CONDER à empresa **MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 03.853.896/0014-64, Inscrição Estadual nº 1505360** no município de Chupinguaia.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 042/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/10/CONDER, de 07 de dezembro de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 005/08/CONDER à empresa **INDÚSTRIA FRIGORÍFICA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.872.390/0001-00, Inscrição Estadual nº 1672584** no município de São Miguel do Guaporé.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **GUAPORÉ CARNE S/A, CNPJ nº 08.872.390/0005-25, Inscrição Estadual nº 1750429**, conforme Termo Aditivo de Anuência de

25 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1253, de 28 de maio de 2009.
Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 043/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e em decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 07/12/2010 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558 de 26 de dezembro de 2005, para **CARNE COM OSSO** em determinado período, definido nos termos das Resoluções nºs 003/07/CONDER e 005/10/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, a ser utilizado no prazo de **1º a 30 de novembro de 2010**, pela empresa **FRIGORÍFICO NOSSO LTDA, CNPJ nº 09.021.679/0001-70, Inscrição Estadual nº 2301547**, no município de **Porto Velho**.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 044/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e em decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 07/12/2010 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558 de 26 de dezembro de 2005, para **CARNE COM OSSO** em determinado período, definido nos termos das Resoluções nºs 003/07/CONDER e 005/10/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, a ser utilizado no prazo de **1º a 30 de novembro de 2010**, pela empresa **MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 07.955.536/0001-00, Inscrição Estadual nº 1472968**, no município de **Rolim de Moura**.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 045/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 07/12/2010 referente ao Processo nº **010/2010/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de dezembro de 2010**, pela empresa **SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA**, CNPJ nº **11.181.903/0001-32**, Inscrição Estadual nº **2938693**, no município de **JI-PARANÁ**.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 046/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 07/12/2010 referente ao Processo nº **012/2010/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de dezembro de 2010**, pela empresa **CHAPECÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA**, CNPJ nº **79.915.955/0002-00**, Inscrição Estadual nº **3153860**, no município de **VILHENA**.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 047/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 07/12/2010 referente ao Processo nº **011/2010/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de dezembro de 2010**, pela empresa **CERÂMICA MODELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

LTDA ME, CNPJ nº **07.062.126/0001-30**, Inscrição Estadual nº **2981912**, no município de **PORTO VELHO**.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 048/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 07/12/2010 referente ao Processo nº **014/2010/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de dezembro de 2010**, pela empresa **CERÂMICA ROSALINO S/A**, CNPJ nº **04.791.307/0001-09**, Inscrição Estadual nº **32689**, no município de **CACAOAL**.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 049/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 07/12/2010 referente ao Processo nº **016/2010/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **65% (sessenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de dezembro de 2010**, pela empresa **G. DE SOUZA NOBREGA & CIA LTDA**, CNPJ nº **06.266.419/0001-76**, Inscrição Estadual nº **1272900**, no município de **JI-PARANÁ**.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 050/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento

do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 07/12/2010 referente ao Processo nº **013/2010/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de dezembro de 2010**, pela empresa **BLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ nº **11.453.018/0001-65**, Inscrição Estadual nº **3036308**, no município de **PORTO VELHO**.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 051/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 07/12/2010 referente ao Processo nº **015/2010/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de dezembro de 2010**, pela empresa **ACQUA SALLUTARIS ÁGUA MINERAL LTDA EPP**, CNPJ nº **08.953.999/0001-03**, Inscrição Estadual nº **2926318**, no município de **CASTANHEIRAS**.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 052/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 07/12/2010 referente ao Processo nº **018/2010/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de**

dezembro de 2010, pela empresa **BERNARDO ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 05.194.398/0004-00, Inscrição Estadual nº 3081940, no município de **JI-PARANÁ**.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 053/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 07/12/2010 referente ao Processo nº 019/2010/CONSIC/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **65% (sessenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, exceto compensado plastificado, chapa de madeira compensada e laminada, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de dezembro de 2010**, pela empresa **AMAZONPLAC – COMPENSADOS DA AMAZÔNIA LTDA ME**, CNPJ nº 11.210.278/0001-00, Inscrição Estadual nº 2949440, no município de **BURITIS**.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 054/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 07/12/2010 referente ao Processo nº 020/2010/CONSIC/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de dezembro de 2010**, pela empresa **POLYART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 00.742.922/0003-36, Inscrição Estadual nº 1135074, no município de **GUAJARÁ-MIRIM**.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 055/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em

07/12/2010 referente ao Processo nº 007/2010/CONSIC/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de dezembro de 2010**, pela empresa **CAMPILAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.259.409/0001-76, Inscrição Estadual nº 1376209, no município de **JI-PARANÁ**.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2010.
JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO Nº 068/10/CONDER

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 07 e 16 de dezembro de 2010, que julgou em 2ª instância os processos julgados pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio – CONSIC, e na forma que tratam os Arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o Art. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente os benefícios fiscais das empresas abaixo relacionadas contempladas pelo incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Processo(s) : 007/2009/CONSIT/SEFIN E 037/2009/CONSIT/SEFIN

Interessada : ALFORT INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ : 07.932.979/0001-85
CAD/ICMS : 0000000147132-5
Ato Concessório : 001/07/CONDER

Processo(s) : 108/2009/CONSIT/SEFIN E 130/2009/CONSIT/SEFIN

Interessada : ALTÊS IND. COM. IMP. E EXP. DE CALÇADOS ARTIGOS DE COURO E CONF. LTDA
CNPJ : 08.532.473/0001-41
CAD/ICMS : 0000000163467-4
Ato Concessório : 002/07/CONDER

Processo(s) : 075/2009/CONSIT/SEFIN E 110/2009/CONSIT/SEFIN

Interessada : J. C. IND & COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ : 04.128.361/0001-79
CAD/ICMS : 0000000097407-2
Ato Concessório : 098/07/CONDER

Processo(s) : 086/2009/CONSIT/SEFIN E 112/2009/CONSIT/SEFIN

Interessada : MARGEM S.A
CNPJ : 09.377.997/0007-63
CAD/ICMS : 0000000172416-9
Ato Concessório : 020/06/CONDER E 025/07/CONDER

Processo(s) : 118/2009/CONSIT/SEFIN E 148/2009/CONSIT/SEFIN

Interessada : SDBIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL LTDA
CNPJ : 08.766.887/0001-35
CAD/ICMS : 0000000166053-5
Ato Concessório : 013/08/CONDER

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 16 de dezembro de 2010.
JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO Nº 069/10/CONDER

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 07 e 16 de dezembro de 2010, que julgou em 2ª instância os processos julgados pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio – CONSIC, e na forma que tratam os Arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o Art. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER.

RESOLVE

Art. 1º Restaurar os benefícios fiscais da empresa abaixo relacionada contemplada pelo incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Processo(s) : 119/2009/CONSIT/SEFIN E 145/2009/CONSIT/SEFIN

Interessada : FABRICA DE BARCOS NAVEGADOR LTDA

CNPJ : 02.480.332/0001-46

CAD/ICMS : 0000000092829-1

Ato Concessório : 019/07/CONDER

Processo(s) : 120/2009/CONSIT/SEFIN E 147/2009/CONSIT/SEFIN

Interessada : FSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA

CNPJ : 07.615.618/0001-05

CAD/ICMS : 0000000142108-5

Ato Concessório : 047/07/CONDER

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

JUCER**PORTARIA Nº 106/JUCER**

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2010.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

R E S O L V E: Exonerar, a pedido, o servidor **SILVIOCREI BRITO AMORIM**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 200423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Rondônia, a partir de 01/12/2010, tendo em vista ter sido incluso no quadro efetivo de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

PORTARIA Nº 108/JUCER Porto Velho, 20 de Dezembro de 2010.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

R E S O L V E: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, a servidora **SUIANE ANDRADE DA SILVA**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 03/01/2011 à 01/02/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/07/2004 à 19/07/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA N.º. 184/GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: ARIANA SILVA LIMA, função: Diretor regional de Gestão Ambiental, CPF: 561.705.642-53, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05, 3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 0066/0067, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.150,00
3390-39-05	850,00
TOTAL	2.000,00

Paulo Roberto Ventura Brandão
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º.186 /GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 08 de dezembro de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA, função: Diretor Financeiro, CPF: 341.091.702-06, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2907, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39,3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00402/00403, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39-05	1.000,00
3390-30-05	1.000,00
TOTAL	2.000,00

Valdir Harmatiuk
Secretario de Estado Adjunto do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 187/2010 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 06 de dezembro de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º:CLEOZEMIR T. LIMA, função: COORDENADOR /COPAF/SEDAM, CPF: 085.265.592-49, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00397, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.500,00
TOTAL	1.500,00

Valdir Harmatiuk
Secretario de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 188 /2010 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 06 de dezembro de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: JOELMA FREITAS DE LIMA, Função: Assistência Técnica Ambiental III/SEDAM, CPF: 312.491.082-61, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05,3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0398/0399, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.000,00
3390-39-05	1.000,00
TOTAL	2.000,00

Valdir Harmatiuk
Secretario de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 189 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 23 de agosto de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO, função: Diretor do ERGA, CPF: 058.567.522-87, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05,3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00407/00408, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-00	1.000,00
3390-39-00	1.000,00
TOTAL	2.000,00

Valdir Harmatiuk
Secretario de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 190 /2010 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 13 de dezembro de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 2º - Fica concedido do Sr.º: SERGIO ROBERTO SOARES, função: Ag.Ativ.Ad., CPF: 285.967.812-34, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa :3390-39-05, 3390-30-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 0406, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devesse ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39-05	2.000,00
TOTAL	2.000 ,00

Valdir Harmatiuk
Secretário de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3576/2007

Assunto: Auto de Infração 00355

Procedência: Jaci-Paraná/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: ANANIAS DE LIMA ALVES

RG 187.19139SSP/PR, domiciliado na Linha do Pato Roco Km 06 Resex Jaci-Paraná, Município de Jaci-Paraná.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00355, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3587/2007

Assunto: Auto de Infração 00358

Procedência: Jaci-Paraná/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: ADEMAR ANANIAS

domiciliado no Travessão da 102 Km 04 Resex Jaci-Paraná, Município de Jaci-Paraná.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00358, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3607/2007

Assunto: Auto de Infração 3464

Procedência: Jaci-Paraná/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: ARCANGELO SOARES DA SILVA

CPF 812.997.612-91, domiciliado na Linha do Contra Km 710 Rezes Jaci-Paraná, Município de Jaci-Paraná.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 3464, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3631/2007

Assunto: Auto de Infração 00397

Procedência: União Bandeirantes/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: DAMIÃO JONAS DE ALMEIDA

CPF 327.123.162-15, domiciliado na Linha do Contra Km 26 Resex Jaci-Paraná, Município de União Bandeirantes.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00397, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3622/2007

Assunto: Auto de Infração 4118

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: EDMILDO REMAZA VENÂNCIO

domiciliado na Linha do Mineiro Km 14 Distrito de Jaci-Paraná.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 4118, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3569/2007

Assunto: Auto de Infração 00466

Procedência: Jaci-Paraná/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: IDEU IHES

CPF 142.329.791-15, domiciliado na Linha do 102 Km 08 Zona Rural, Município de Jaci-Paraná.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00466, devendo realizar o recolhimento

da multa de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3580/2007

Assunto: Auto de Infração 4114

Procedência: Jaci-Paraná/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: JOAOZINHO ALVES DE SIQUEIRA

CPF 513.589.059-91, domiciliado no Travessão 102 Km 10 Resex Jaci-Paraná, Município de Jaci-Paraná.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 4114, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3627/2007

Assunto: Auto de Infração 2911

Procedência: Jaci-Paraná/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: JOSÉ GONÇALVES

CPF 160.339.652-72, domiciliado na Linha do Contra Km 25 Lote 16 e 17 Resex Jaci-Paraná, Município de Jaci-Paraná.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 2911, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3555/2007

Assunto: Auto de Infração 3460

Procedência: União Bandeirantes/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: JULIO DOS SANTOS

domiciliado na Rua Amado Cristina s/n Zona Rural, Município de União Bandeirantes.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 3460, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3617/2007

Assunto: Auto de Infração 00925

Procedência: União Bandeirantes/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CPF 766.774.789-04, domiciliado na Rua 03 de Dezembro C/ Chiquilito Erse S/N Centro, Município de União Bandeirantes.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00925, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3615//2007

Assunto: Auto de Infração 0327

Procedência: União Bandeirantes/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: MANOEL LINHARES DA SILVA

CPF 333.659.891-53, domiciliado na Rua Ayrton Sena S/N Centro, Município de União Bandeirantes.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 0327, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3603/2007

Assunto: Auto de Infração 3457

Procedência: Jaci-Paraná/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: MARCIO NILIO SERGIO DE OLIVEIRA

RG 349.475 SSP/RO, domiciliado na Linha 02 a esquerda da Linha do Contra Km 10 zona Rural, Município de Jaci-paraná.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 3457, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3610/2007

Assunto: Auto de Infração 00921

Procedência: União Bandeirantes/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: VALDECIA ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF 692.164.952-00, domiciliado na Linha 15 de Novembro Km 07 Resex Jaci-Paraná, Município União Bandeirantes.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00921, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/3604/2007

Assunto: Auto de Infração 3458

Procedência: União Bandeirantes/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: UAMILTON PEREIRA DE AZEVEDO

CPF 486.223.032-68, domiciliado na Rua Ayrton Sena S/N Centro, Município de União Bandeirantes.

Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 3458, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental-SEDAM

Tribunal de Contas

PORTARIA Nº. 1842, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 7º, da Lei nº.2210, de 21 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual; **RESOLVE**:

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar com fulcro no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
P/A	EL.DESPESA	VALOR	P/A	EL.DESPESA	VALOR
1150	4490-51	243.000,00			
1201	3390-39	85.000,00			
1201	4490-51	37.000,00			
1201	4490-52	100.000,00			
1419	4490-52	20.000,00			
1421	4490-51	30.000,00			
1421	4490-52	25.000,00			
1423	3390-39	70.000,00			
1424	3390-39	250.000,00			
2916	3390-18	20.000,00			
2916	3390-35	20.000,00			
2916	3390-36	20.000,00			
2916	3390-39	300.000,00			
2973	3390-39	10.000,00			
2973	3390-39	50.000,00			
2975	3390-31	5.000,00			
2975	3390-32	15.000,00	2101	3190-11	1.250.000,00
2975	4490-52	8.000,00	2101	3190-94	50.000,00
2981	3390-33	30.000,00	2974	3390-36	38.000,00
TOTAL GERAL		1.338.000,00	TOTAL GERAL		1.338.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**
Presidente

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2010/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH

PROCESSO N.º: 09.1114/2010

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2010/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Escola com 12 salas de aula Padrão 2000/FNDE, no município de Porto Velho/RO, para atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 08h e 30min, do dia 26 de Janeiro de 2011.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

FONTE DE RECURSO: 104.0 – Convênio nº 658755/2009/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO Esfera Fiscal.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2010.

Iraneiva Silva Costa

Presidente CPL-EDUCAÇÃO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. ATA E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/10

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, através do seu Pregoeiro, Decreto nº 136 de 01/03/2010,

torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 015/SRP-009/2010, do Processo administrativo nº 1-660/2010, que tem por objeto: eventual **Aquisição Medicamento, Material Penso, Odontológico e Laboratório**, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93. A Homologação/Adjudicação e Ata do Registro de preços na íntegra, encontra-se no sítio <http://www.arom.org.br>

Alto Paraíso – RO, 21 de dezembro de 2010.
Valmir da Silva Correia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010
PROCESSO Nº. 725 SEMOSPAMA/2010. DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de janeiro de 2011. HORÁRIO: 10:00 horas. LOCAL: Prefeitura de Nova União, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1158, Centro, Nova União – RO. O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma presencial, tipo menor preço, para o registro de preços de combustíveis (gasolina, óleo diesel e álcool). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como com o Decreto Municipal nº 988, de 20 de dezembro de 2010, e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública para recebimento de propostas ocorrerá na data e horário acima indicado. Maiores informações poderão ser obtidas na sala do Pregoeiro, situada na Prefeitura de Nova União, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1158, Centro, Nova União – RO, pelos telefones (69) 3466-1220/1122, ou ainda pelo endereço eletrônico osiel.85@hotmail.com.
OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Concurso N.º 001/2010
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – 1ª FASE (CARGOS QUE NÃO TEM PROVA PRÁTICA)
O Excelentíssimo Prefeito do Município de Cacaúlândia – RO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
HOMOLOGAR, após análise e julgamento dos recursos, interpostos, pelos candidatos aprovados nos diversos cargos, na 1ª fase (que não tem prova prática) do 9º Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, Edital 001/2010, realizado no dia 05 de Dezembro 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cacaúlândia - RO, 22 de Dezembro de 2010.
HOMOLOGO:

EDIRALQUIERI
Prefeito de Cacaúlândia

1 – Espec. Educação Orientação Escolar (E. Valdir Alberton LC 25 TB 40)

Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
1º	164	ELZA ROSA DA SILVA	5/1/1966	50,00

2 - Espec. Educação Orientação Escolar (Pré Escolar Criança Feliz Z. URB)

Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
1º	75	ELIANE SANA DE FREITAS	7/4/1981	55,00

5 - Prof. Nível II - Ped. Séries Iniciais (Pré Escolar Criança Feliz Z. URB)

Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
1º	130	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BIFF	10/6/1980	65,00
2º	17	ELISABETH SANTUZZI ZUCOLOTO LEITE	2/6/1979	62,50
3º	106	ROBSON ANDRADE ASSIS	10/2/1983	57,50
4º	62	PATRICIA CORREA POMPEU	4/8/1983	57,50
5º	90	LIZABETE CORREAS SANTOS	3/8/1975	55,00
6º	100	LENIR JOSE MOTA	19/4/1968	52,50

6 – Prof. Nível II - Ling. Est. Mod. Ingles E. Valdir Alberton - LC 25 TB 40

Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
1º	82	CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA	26/8/1985	50,00

7 - Prof Nível II - Ling. Est. Mod. Inglês (E. Waldemiro da Silva Moura)

Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
1º	101	DAVI PEREIRA DO PRADO	22/4/1983	52,50

8 - Prof Nível II - Educação Física (E. Nelson Alquieri - Zona Urbana)

Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
1º	172	GABRIEL PEREIRA GALINDO	29/4/1984	57,50

10 – Prof. Nível II – Geografia (E. Valdir Alberton – LC 25 TB 40)

Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
1º	23	DAIANE GASPAR SILVA	20/1/1987	50,00

11 - Prof Nível II - Ciências Físicas E Biolog. E. Valdir Alberton LC 25 TB 40

Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
1º	35	JUCELI DE SOUZA OLIVEIRA	8/12/1964	72,50
2º	154	VANESSA RAMPASO BAFFINI	1/3/1985	67,50
3º	155	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAI	2/6/1983	60,00
4º	113	DAIANE ROBERTA MARQUES BARBOSA	24/3/1990	60,00

12 – Prof. Nível II - Artes (E. Valdir Alberton – LC 25 TB 40)

Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
1º	22	LUCIA HELENA CIOFF	19/4/1987	50,00

13 – Prof. Nível II - Artes (E. Waldemiro da Silva Moura LC 03 TB 80)

Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
1º	15	FERNANDA CRISTINA L. DA SILVA	8/5/1988	50,00

15 - ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
1º	21	LEANDRO EUDES DOSS. MEDEIROS	5/8/1980	60,00

16 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
1º	103	MARCO NILTON MEDEIROS MOREIRA	3/3/1985	82,50
2º	108	MIRIELE DE FREITAS	15/1/1986	77,50
3º	114	SÔNIA BEATRIZ LOPES MARREIROS	4/6/1969	77,50
4º	49	DAVID DA SILVA DE SOUZA	23/9/1975	77,50
5º	152	CARMEM RUTH RODRIGUES BARCELOS	27/9/1967	75,00
6º	158	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	10/3/1985	75,00
7º	142	AGUINALDO LOUZADA FRANCO	19/3/1968	75,00
8º	120	CRISTÓBAL MOPI SOLIZ	15/11/1960	75,00
9º	112	ANA VALÉRIA DE ASSIS MIRANDA	15/3/1985	75,00
10º	2	UBALDO DE LOAYZA RUIZ	16/8/1980	72,50
11º	5	YENKA PÂMELA BARBERY DE MILÁN	28/7/1983	70,00
12º	29	BRYSA SOARES	6/7/1978	67,50
13º	39	SORAYA CRUZ BELEZA	21/12/1973	67,50
14º	34	JULIANA ALMEIDA CARNEVALI	12/12/1979	67,50
15º	131	VALDEMAR CAVALCANTE DE M. NETO	15/7/1975	67,50
16º	38	VERLINGETON CRUZ BELEZA	2/7/1970	65,00
17º	27	EDNA MARIADA SILVA	21/5/1974	62,50

18º 58 MARCOS DE ALMEIDA MACEDO 1/6/1977 62,50
 19º 37 MARIA LÍDIA DE ARAÚJO CARDOSO 25/5/1979 60,00
 20º 127 PERLY DORNELES DE OLIVEIRA JUNIOR 3/5/1983 60,00
 21º 166 NEILA GRACIELI ZAFFARI 18/3/1986 60,00
 22º 80 EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES 27/9/1977 57,50
 23º 24 VERA REGINA F. BERGMANN 30/8/1971 55,00
 24º 6 LUÍS MARCOS MACHADO DE LIMA 26/2/1978 52,50
 25º 53 JACQUELINE DE MELO MACHADO 2/9/1976 52,50

17 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota
 1º 143 ANDERSON ALVES DOS SANTOS 18/8/1985 72,50
 2º 147 KEILA CRISTINA SITOWSKI 20/8/1991 60,00
 3º 28 ADELMA VIEIRA ISRAEL 27/11/1978 60,00
 4º 11 LUÉDITE RIBEIRO NUNES HANEIT 23/11/1962 55,00
 5º 77 LAUDIRADA SILVA XAVIER 17/9/1982 55,00
 6º 89 MARIA CRISTINA BARRATELLA 6/6/1981 52,50

18 - FISCAL DE TRIBUTOS

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota
 1º 4 JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA 16/6/1984 70,00
 2º 115 PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS 25/7/1986 52,50

19 - Ag De Serv Escolar - Auxil. Administ. (E. Valdir Alberton LC25 TB 40)

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota
 1º 65 LUIZ ROGERIO CIOFFI 17/8/1960 80,00
 2º 59 SILVANA APARECIDA DA SILVA 3/5/1987 77,50
 3º 149 VEREDIANA MOREIRA DIAS 10/6/1988 72,50
 4º 150 POLIANA CORTIJO DE CAMPOS 25/5/1984 62,50
 5º 74 PEDRO ORLI CORREA DA SILVA 19/6/1985 55,00
 6º 138 ELIANE LIMA DA SILVA 16/11/1990 52,50

20 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LC-25 TB-80

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota
 1º 139 EMERSON LUIZ CIOFFI 31/12/1984 50,00

21 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA URBANA

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota
 1º 91 MARTA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 30/8/1985 65,00
 2º 156 SUZANA CRISTIELE LIMA DE ALCANTARA 18/10/1985 57,50
 3º 44 ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUZA 14/2/1985 55,00
 4º 64 MARCOS ANDRE DOS SANTOS PEREIRA 30/11/1992 55,00
 5º 69 MARIA LIDIANE RIBEIRO 7/1/1990 55,00

22 - Ag De Serv Escolar - Ag de Vigilância (E Waldemiro da S. Moura LC03TB40)

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota
 1º 8 NERCI FRANCISCO SALES 29/9/1969 85,00
 2º 151 FABIANO APARECIDO DE M. CALDERARI 19/7/1989 55,00

26 - Agente de Serviço Escolar - Merendeira (Escola Nelson Alqueiri Z. Urb)

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota
 1º 48 ALESSANDRA FATIMA DOS SANTOS 12/2/1986 87,50
 2º 31 FABIANA REGINA MAGALHÃES 1/10/1983 65,00
 3º 85 ELAINE MAZZORANA BORDIGNON 21/7/1987 60,00
 4º 46 ROSIENE MARTINHO DA SILVA 3/12/1981 57,50
 5º 33 IVANILDA MARIA DE OMENA 2/2/1973 57,50
 6º 165 REGIANE GONSALVES DE OLIVEIRA 26/7/1988 55,00
 7º 57 MARLI APARECIDA DOS SANTOS 22/9/1983 52,50
 8º 73 MARILENE FRANCISCA DE SOUZA 30/7/1985 52,50
 9º 118 ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA 1/11/1983 52,50
 10º 40 MARLETE DA CRUZ ALVES SILVA 3/5/1977 50,00
 11º 141 MARCIA MADEIRA DE SOUZA 24/2/1985 50,00

28 - CARPINTeiro

Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota
 1º 94 ANILDO IZIDORO DE OLIVEIRA 01/6/1962 50,00

CACAULÂNDIA - RO, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E
INATIVOS EM 31/12/2010**
→ **ATIVOS:**

DEJAIR DA SILVA NEVES
 EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO
 FRANCISCA FREIRE DA SILVA
 JOSE OLIMPIO FOGAÇA
 LAUDICÉIA TAVARES ROSA
 MARIA DA LUZ VIEIRA
 PAULA GOMES MOREIRA
 MARCIA SOBREIRA DE MELO
 MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
 PAULO PEREIRA DOS SANTOS
 SEBASTIÃO DA SILVA CARVALHO
 WALLYSON SOUSA GUEDES

→ **INATIVOS:**

Não existe servidor inativos

Monte Negro - RO., 31 de dezembro de
2010.

Estado de Rondônia
 Câmara Municipal de Urupá
 Palácio Drª Elaine Mª Altafim
 Rua Otavio P.Oliveira c/ Av. Moacir de Paula Vieira, B. Alto Alegre, 5049
 CEP 76929-000, CNPJ: 63.789.416/0001-50

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DE 2010

NOME FUNCIONARIO	DESCRICAO DO CARGO	ADMISSAO	REMUNERACAO
Adelice Dutra dos Santos	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	01/04/1994	1.049,83
Antonio Lazaro de Freitas	VEREADOR PRESIDENTE	01/01/2009	2.700,00
Aparecida F. De Freitas Dutra	SECRETARIO GERAL	01/01/2009	1.521,54
Aronilton Rodrigues Monteiro	ASSESSOR DE GABINETE	12/01/2010	655,56
Eliane D. S. De Oliveira Souza	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1994	1.572,60
Elizabete Cavalcanti da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/1993	1.572,60
Genivaldo Cavalcante	VEREADOR	01/01/2009	2.000,00
Gilberto Guedes de Almeida	VEREADOR	01/01/2009	2.000,00
Jose Alves de Lima	VEREADOR	01/01/2009	2.400,00
Jose Carlos Vieira	VEREADOR	01/01/2009	2.000,00
Jose Flavio Gomes	VEREADOR	01/01/2009	2.000,00
Jose Lucio de Oliveira	VIGILANTE	01/04/1993	914,94
Luziano Firmini Tressman	VEREADOR	01/01/2005	2.000,00
Marcelo Pereira de Lima	VEREADOR	01/01/2009	2.000,00
Milleny de Jesus Barros	COORD.SIST.CONTROLE INTERNO	12/01/2010	950,98
Valgecir Bernardo Dias	VEREADOR	12/01/2009	2.000,00
Waldir Pinheiro	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	01/05/1993	1.640,42
Wanusa Lubiana	PROCURADOR JURIDICO	01/01/2009	1.521,54